



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 04/2022-L

Data: 14 de fevereiro de 2022

PARECER CONJUNTO 11

Comissões Permanentes de Justiça e Redação; e, de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Os Vereadores que abaixo subscrevem, membros das Comissões Permanentes acima nominadas, e atendendo pedido formulado nesta data, passam a deliberar em caráter excepcional e de forma conjunta, a seguinte matéria legislativa: Projeto de Lei nº 04/2022, do Legislativo Municipal, que dispõe sobre a revisão anual dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon no exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

A Mensagem e Exposição de Motivos ao apenso Projeto de Lei, assinada pelos Vereadores Pedro Rauber e Dionir Luiz Briesch (Sargento Dionir), informa que o objetivo é promover a revisão anual dos subsídios pagos ao Presidente e aos Vereadores da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, nos termos do que preceitua o artigo 5º da Lei Municipal nº 5.206, de 08 de outubro de 2020.

Destacam que referida Lei fixou o subsídio da Legislatura 2021/2024, além de prever a possibilidade de revisão, apenas para recomposição das perdas inflacionárias acumuladas nos últimos 12 (doze) meses.

E considerando a leitura do Projeto de Lei nº 05/2022, de autoria do Executivo Municipal e que altera os vencimentos e salários básicos do funcionalismo público municipal em 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento), propõe-se a aplicação do mesmo índice ao Presidente e Vereadores desta Casa de Leis.

Por fim, ressaltam que a aplicação deste índice não caracteriza aumento real no subsídio, sendo apenas a recomposição das perdas inflacionárias, apurada através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) entre os meses de janeiro de 2021 a dezembro de 2021.


Desta forma, os membros das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Fiscalização manifestam voto favorável e conjunto, recomendando a aprovação do Projeto em Plenário. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião, realizada no Plenário desta Casa de Leis. É o Parecer Conjunto, ao qual subscrevem. Plenário Ariovaldo Luiz Bier, 16 de fevereiro de 2022.



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

JUSTIÇA E REDAÇÃO:


VANDERLEI CAETANO SAUER
Presidente


VALDECIR SCHONS
(PALETA)
Relator


JUCA
Membro

FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO:


RAFAEL HEINRICH
Presidente


DIONIR LUIZ BRIESCH
(SARGENTO DIONIR)
Relator


DORIVALDO KIST
(NECO)
Membro